



Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

ATA DE REUNIÃO

Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO

ATA 02

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 9 horas, realizou-se a segunda reunião do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – CETERO, sob a Presidência do Anderson Augusto de Araújo Fernandes, contando com a presença das senhoras Glenda Hara, Jucélia Rocha e Thaíssa Cristina Ferreira Brandão e com o acompanhamento de forma virtual dos senhores: Antonio Carlos Freire Lima, Avenilson Gomes da Trindade, Catilamara de Souza Trajano, Hélio Lins Ferreira, Denis Souza de Oliveira, Rafael Laignier Wagenmacher, Silvio Rodrigues Persivo Cunha, Cileide de Macedo Ribeiro. O Presidente iniciou os trabalhos enfatizando a importância do CETERO e suas ações junto ao SINE Estadual, passando a palavra para a coordenadora Glenda, a qual iniciou a sua exposição apresentando o Sistema Nacional de Emprego-SINE, suas funções, organograma, composição estrutural e serviços prestados a população;

Durante a reunião, também foi apresentado o Programa Geração Emprego, sendo o projeto explanado aos conselheiros com riquezas de informações, sinalizada sua importância a nível de alcance social e aumento de (re) colocações de trabalhadores no mercado de trabalho. Posteriormente, a coordenadora Glenda, apresentou os dados de atendimento das 09 (nove) unidades do Sistema Nacional de Emprego-SINE, sendo colocado pelo Presidente do CETERO a relevância dos dados expostos, visto que diante da pandemia, o SINE junto as diretrizes do Ministério da Economia, foi se adaptando, mas em hipótese alguma deixou de prestar atendimento para a população e obviamente, em obediência aos Decretos Estatais e dispostos da Organização Mundial de Saúde;

Ainda no encontro, os senhores conselheiros debateram sobre as disposições do Regimento Interno, o qual foi aprovado com ressalvas a serem colocadas para análise da DITEEL, havendo condições legais, serão aplicadas; Foi também abordado o já almejado credenciamento junto ao Ministério da Economia, das unidades do SINE, localizadas nos municípios de Ariquemes e Vilhena, sendo analisada a viabilidade e tramitação pertinente para tal;

Por fim, foi deixado marcado o próximo encontro do CETERO para o dia 05.10.2020, para a então apresentação do Plano de Ações e Serviços-PAS, para análise dos mesmos e posterior envio pela plataforma Mais Brasil para deliberações junto do M.E. . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

RAFAEL LAIGNIER WAGENMACHER

Superintendência Regional do Trabalho RO - SRTRO

ANTONIO CARLOS FREIRE LIMA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens, Serviços e Terceirizados no Setor de PVH - SINDECOM;

DENIS SOUZA DE OLIVEIRA

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de Rondônia - SECHS/RO;

HÉLIO LINS FERREIRA

Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA

CILEIDE DE MACEDO RIBEIRO

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de RO - FECOMERCIO

CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON

GLENDIA HARA

SEDI-SINE

THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO

SEDI-SINE

JUCÉLIA ROCHA CARVALHO

SEDI-SINE



Documento assinado eletronicamente por **Thaissa Cristina Ferreira Brandão, Assessor(a)**, em 01/10/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jucelia rocha carvalho, Chefe**, em 01/10/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Hara, Coordenador(a)**, em 01/10/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO**, **Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues Persivo Cunha**, **Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Denis Souza de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Assessor(a)**, em 16/10/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013681253** e o código CRC **542BB7D4**.
